

Decreto nº. 033/2011

“Dispõe sobre o feriado do dia 13/05/2011, em virtude das comemorações alusivas aos Festejos de Nossa Senhora de Fátima.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, **Antonio Nonato Lima Gomes**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas aos “Festejos de Nossa Senhora de Fátima / 2011”;

DECRETA:

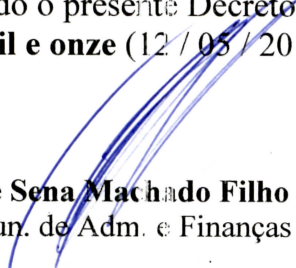
Art. 1º - Fica Decretado **Feriado** em todo território do município de São José do Divino, o dia **13 / 05 / 2011** (treze de maio de dois mil e onze), em virtude das comemorações referente aos “Festejos de Nossa Senhora de Fátima / 2011”. Permanecendo o fiel cumprimento das atividades dos Serviços Públicos de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 12 de maio de 2011.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 12 (doze) dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e onze** (12 / 05 / 2011).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI**

Art. 252 - As despesas miúdas de pronto pagamento definidas em lei específica poderão ser pagas mediante a adoção do regime de adiantamento.

Art. 253 - A contabilidade da Câmara encaminhará as suas demonstrações até o dia 15 (quinze) de cada mês, para fins de incorporação à contabilidade central da Prefeitura.

Art. 254 - No período de 15 de abril a 13 de junho de cada exercício, na Secretaria da Câmara e no horário de seu funcionamento, as contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos para exame e apreciação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

**Título X
Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 255 - A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo a ser baixado pela Mesa.

Art. 256 - Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no edifício e no recinto do Plenário, as bandeiras do país, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

Art. 257 - Não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

Art. 258 - Os prazos previstos neste Regimento são contínuos e irrelevantes, contando-se o dia de seu começo e o de seu término e somente se suspendendo por motivo de recesso.

Art. 259 - A data de vigência deste Regimento, ficarão prejudicados quaisquer projetos de resolução em matéria regimental e revogados todos os precedentes firmados sob o império do Regimento anterior.

Art. 260 - Fica mantido, na sessão legislativa em curso, o número de membros da Mesa e das Comissões Permanentes.

Art. 261 - A organização e o funcionamento das audiências públicas promovidas pela Câmara serão disciplinados por resolução própria.

Art. 262 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

EVA LOPES DE SOUSA
Presidente

Registrada, publicada e transcrita em livro próprio nesta secretaria, na data supra.

MESA DIRETORA

EVA LOPES DE SOUSA
Presidente

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

MIGUEL BRUNO ARCANJO DE SÁ
1º Secretário

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

MIGUEL BRUNO ARCANJO DE SÁ
Vice-Presidente

EVANDRO DE SOUSA LEITE
Secretário

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
Relator

JOSÉ VICENTE VILANOVA
Vereador

ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS
Vereador

JORGE CARDOSO RODRIGUES DIAS
Vereador

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Vereador

**VEREADORES GESTÃO
2005 a 2008**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO**

PROC. ADMINIST. Nº 007/2011-CPL

CONVITE Nº 001/2011

OBJETO: Implantação do sistema de abastecimento d'água para servir a população de Isaías Coelho.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento de licitação, modalidade Convite, nº 001/2011 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Implantação do sistema de abastecimento d'água para servir a população de Isaías Coelho. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento, modalidade Convite, nº 001/2011, nos termos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICADO** o objeto licitado a empresa SANTA ROSA LTDA com o valor global de R\$ 147.891,98 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos), como instruem o relatório da CPL.

Isaías Coelho (PI), 10 de março de 2011.

Maria do Espírito Santo Castelo Branco Nunes Silva
Prefeita

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2011-CVT-CPL

Carta Convite nº 001/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - Piauí. Contratada: SANTA ROSA LTDA. Implantação do sistema de abastecimento d'água para servir a população de Isaías Coelho: Próprio/CODEVASF. Valor: R\$ 147.891,98 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos). Vigência: Vigorará obedecendo ao Plano de Trabalho. Assinatura: 10/03/2011.

Isaías Coelho-PI, 10 de Março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Decreto nº. 033/2011

"Dispõe sobre o feriado do dia 13/05/2011, em virtude das comemorações alusivas aos Festejos de Nossa Senhora de Fátima."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas aos "Festejos de Nossa Senhora de Fátima / 2011";

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado** em todo território do município de São José do Divino, o dia 13 / 05 / 2011 (treze de maio de dois mil e onze), em virtude das comemorações referente aos "Festejos de Nossa Senhora de Fátima / 2011". Permanecendo o fiel cumprimento das atividades dos Serviços Públicos de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 12 de maio de 2011.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (12 / 05 / 2011).

José de Sousa Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

